ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.543, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Poder Executivo e Legislativo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados novos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias, conforme segue:

5.1.5-3.1.1.3.01	- Contr.ao INPS-FGTS-UFM	256.000,00
5.1.5-3.2.5.6.01	- Contr. ao SISPREM	45.000,00
5.1.5-3.2.8.1	- Contrib.p/Formação do PASEP..	10.000,00
8.1.1-3.1.1.1.03	- Conv.Lic.Prêmio em Pagto	8.000,00
8.1.1-3.1.1.1.01	- Transf.ao Poder Legislativo..	300.000,00
8.1.1-3.2.5.6.01	- Contr. ao SISPREM	55.000,00
8.1.1-3.1.1.3.01	- Contr.ao INPS-FGTS-UFM	200.000,00
8.1.1-3.2.8.1	- Contr.p/Formação do PASEP....	26.000,00
	T o t a l .....NCz$	900.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no título da receita - Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, no valor de NCz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados novos), conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner